



LEI Nº 693/2005

**“ DENOMINA-SE RUA DA CUSTÓDIA, E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no
uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira, DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º- Fica denominada **RUA da CUSTÓDIA**, rua esta situada no povoado de
São Francisco do Paraguaçu, município de Cachoeira – Bahia.

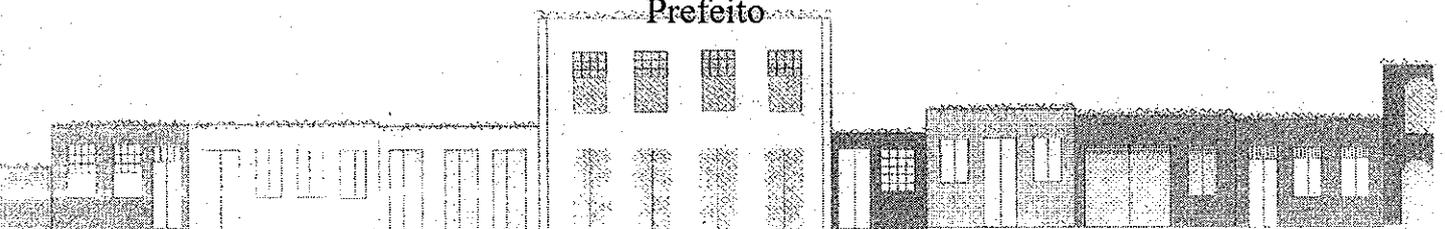
Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA em, 26 de setembro de 2005

FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA

Prefeito



ADMINISTRAÇÃO

RENOVAR CACHOEIRA